

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2021**  
**COLEGIADO DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE**

**Data: 28/10/2021**

**Horário: 14h00 às 16h00**

**Local: RNP - <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colegiado-phb>**

***Pauta:***

- 1) Informes;
- 2) Acionamento da fase 03 do PSS;
- 3) Acesso como alunos ouvintes do curso de Pedagogia Bilíngue; e
- 4) Aprovação da Resolução do calendário acadêmico.

**Lista de Presença:**

Alexandre Silveira de Souza  
Alexandre Motta  
Ana Paula Jung  
Bianca dos Santos Costa  
Carmem Beck  
Cristiane Correa Paulick  
Eliana Cristina Bar  
Emiliana Kirchner  
Fabio Irineu da Sila  
Fabricio Mahler Ramos  
Gabriele Vieira Neves  
Gustavo da Silva Kern  
Hanna Beer Furtado Rodrigues  
Jailene Vanessa da Silva  
Jefferson Andrei Ferreira Lemmes  
Karina Zaia Machado Raizer  
Luisa dos Santos Gomes  
Mariana da Silva Neves  
Oscar Raimundo dos Santos  
Paulo Roberto Gauto  
Renata da Silva Kruser  
Renato Messias Ferreira Calixto  
Roberto Dutra Vargas  
Saionara Figueiredo Santos  
Silvana Nicoloso  
Sonia Regina de Oliveira Santos  
Tatiane da Silva Campos



Presidindo a reunião, a diretora-geral Eliana confere o Quorum e inicia as 14:10 nomeando a ordem do dia.

Verificou-se que não estava sendo possível abrir a webcam dos participantes devido há algum erro da plataforma, por isso mudou-se o local da reunião para: <https://meet.google.com/bho-yjgx-nws>

### **1) Informes:**

Eliana:

- Reunião do Conselho Gestor: Amanhã teremos reunião com pauta principal sobre o Cerfead, que traz implicações diretas aos câmpus da Grande Florianópolis.

Gustavo: Questiona por que os câmpus da região da Grande Florianópolis são os mais impactados.

Eliana: Responde que o Cerfead deve estar vinculado a algum câmpus, por isso teremos que escolher algum câmpus para vinculá-lo. Diz que amanhã na reunião do conselho gestor será melhor contextualizado.

### **4) Aprovação da Resolução do calendário acadêmico.**

Renato: Inicia parabenizando a todos pelo dia do servidor público. Fala sobre a continuação do debate deste tema, o calendário acadêmico unificado, que foi discutido na última reunião do colegiado. Apresenta a proposta de calendário 2022(em anexo), com 3 semestres letivos, de forma a finalizar o ano letivo 2022 dentro do ano civil de 2022. Faz a leitura de um documento com regras que o calendário deve observar.

Gustavo: Levanta duas questões: 1) Ou todos fazem o recesso ou não fazem, não há possibilidade de só TAES ou docentes fazerem. 2) Não compreende a lógica de deixar 05 dias para cada câmpus resolver em 2023 se o objetivo é unificar o calendário.

Renata: Questiona se a semana de organização pedagógica do nosso câmpus foi antecipada para dezembro. Renato responde que sim.

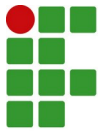
Eliana: Apresentado o calendário, questiona aos membros do colegiado se aprovam. Pelo chat, todos os membros presentes se manifestam favoráveis a aprovação.

### **2) Acionamento da fase 03 do PSS;**

Eliana – começa falando sobre o mapa de risco de Santa Catarina e que a Grande Florianópolis está em risco alto(Amarelo). Mostra também o vacinômetro, estando a Palhoça com 60,21% da população totalmente imunizada. Fala sobre os pré-requisitos para poder acionar a fase 03 no Câmpus Palhoça, todos atendidos. Apresenta a proposta de acionamento da Fase 03(anexo).

Luisa: Dúvida sobre o Labta: só pode atender um aluno por vez, de acordo com o texto. Gostaria de saber se os projetos de pesquisa e extensão poderão voltar.

Eliana: Informa que sim, seguindo as regras de espaçamento já postas.



Carmem: Questiona se teve alguma discussão acerca da Educação Física.

Eliana e Renato falam que não tem nenhuma orientação específica, mas que por ser uma atividade prática, já estão aptas a retomar presencialmente desde a fase 02.

Após questionamentos da professora Renata e do professor Roberto, Eliana coloca em votação o acionamento da fase 03 através do chat, sendo aprovada por unanimidade pelos membros do colegiado presentes.

Eliana: questiona se podemos delegar ao conselho de gestão e aos coordenadores a organização das atividades administrativas. Todos manifestaram estar de acordo.

### **3) Acesso como alunos ouvintes do curso de Pedagogia Bilíngue;**

Eliana: Contextualiza a continuidade desta pauta, que foi debatida também na última reunião, mas que optou-se por questionar o RA e outras áreas sobre a proposição. O RA trouxe uma proposta em relação a isso: os alunos devem solicitar o reconhecimento de saber ou o extraordinário aproveitamento de estudos para validar estas disciplinas. Eliana questiona se os membros do colegiado estão de acordo com a proposição do RA, que manifesta parecer positivo de forma unânime.

**Súmula aprovada em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Titular: Eliana Cristina Bär (PRESIDENTE DO COLEGIADO E DIRETORA DO CÂMPUS)

---

Titular: Renato Messias Ferreira Calixto (CHEFE DO DEPTO. DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO)

---

Titular: Bianca dos Santos Costa (CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO)

---

1º Titular DOCENTE: Silvana Fernandes

---

2º Titular DOCENTE: Fábio Irineu da Silva

---

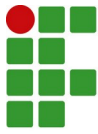
1º Titular TAE: Cristiane Corrêa Paulick

---

2º Titular TAE: Felipe de Marco Pessoa

---

1º Titular DISCENTE: Isis Gualdi



---

2º Titular DISCENTE: Pâmela da Rosa Martins

SUPLENTES:

---

1º Suplente DOCENTE: Ana Paula Jung

---

2º Suplente DOCENTE: Gustavo da Silva Kern

---

1º Suplente TAE: Claudionei Reitz

---

2º Suplente TAE: Priscila Paris Duarte

---

1º Suplente DISCENTE: Mateus Pereira de Sousa

---

2º Suplente DISCENTE: Luisa dos Santos Gomes

---

Tradutor/Interprete

---

Tradutor/Interprete

---

Titular: Alexandre Silveira de Souza (Assessor da Direção Geral – Secretário do Colegiado)

Demais presentes:

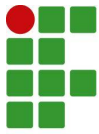
---

---

---

---

---



## **Parecer do Registro Acadêmico para a solicitação do NDE do Curso de Pedagogia Bilíngue sobre “Aluno Ouvinte”**

Prezados(as),

Para esclarecimento sobre a análise da solicitação apresentada, inicialmente, julgo necessário observar o que o RDP define como aluno ouvinte:

***Indivíduo sem vínculo discente regular, que ingressa no IFSC para cursar componentes curriculares específicos, não submetido a controle de frequência, que não realiza avaliações e não faz juz a nenhuma documentação comprobatória para pleitos futuros.***

Todo(a) aluno(a) que solicita matrícula como aluno “ouvinte” não pode aproveitar o componente para solicitar validação. Não há impedimento para cursar como ouvinte, porém não há como validar U.C. para essa modalidade de matrícula.

A possibilidade de cursar uma disciplina de forma isolada, e com aproveitamento para futura validação se dá por meio de matrícula especial, funcionalidade prevista no SIGAA e definida no RDP como:

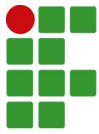
***Indivíduo sem vínculo discente regular, que ingressa no IFSC para cursar componentes curriculares específicos, submetendo-se aos regimentos da Instituição, e que, ao término desses, tem direito a documento comprobatório, desde que tenha se submetido à frequência mínima e obtido êxito nas avaliações.***

Portanto, não temos o respaldo legal para realizar a validação de U.C de alunos regularmente matriculados em um curso, e que solicita ser ouvinte neste mesmo curso de vínculo institucional. Todo o registro de frequência e nota precisa constar em diários de classe; E esse registro só é possível se o aluno estiver regularmente matriculado na turma.

A situação de alunos que possam ter feito disciplinas como “ouvintes” neste contexto da pandemia, podem ser regularizado conforme Art. 160 do RDP:

***Art. 160. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos demonstrados por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos poderão ter a duração do seu curso abreviada.***

***§ 1º Uma comissão examinadora será constituída por pelo menos 2 (dois) professores do curso além do Coordenador do Curso, deve elaborar a sistemática de avaliação de acordo com as características do curso descritas em seu PPC, aplicando os instrumentos apropriados e emitindo a nota do componente curricular.***



*§ 2º O aluno que for avaliado e aprovado em componente curricular será dispensado do seu cumprimento, cabendo o registro no histórico do aluno, após parecer do Colegiado do Curso.*

Cordialmente,

Elis Regina Hamilton Silveira  
Coordenadora de Registro Acadêmico

## **RESOLUÇÃO CONSUP N.º 40, DE 26 DE OUTUBRO 2021**

*Estabelece diretrizes para o ajuste dos calendários acadêmicos do ano letivo de 2021 e elaboração dos calendários acadêmicos para o ano letivo de 2022.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO,

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PARECER do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 05, de 28 de abril de 2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, que estabelece orientações para a reorganização dos calendários escolares e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

PARECER CNE/CP Nº 11, de 07 de julho de 2020, homologado pelo Ministro da Educação em 03 de agosto de 2020, que estabelece orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia.

PARECER CNE/CP Nº 15, de 06 de outubro de 2020, que aprova projeto de resolução com diretrizes nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2014, retificada pela Instrução normativa 08/2018, que normatiza o agendamento de férias dos servidores do IFSC.

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 41, de 26 de junho de 2020, que estabelece orientações para a realização de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) e atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFSC, devido à pandemia Covid-19.

RESOLUÇÃO Nº 27/2009/CS, que estabelece diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos Câmpus do IFSC.

RESOLUÇÃO CODIR 04, de 31 de julho de 2020, que estabelece orientações para a

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

reorganização dos calendários acadêmicos dos câmpus do ano letivo 2020 e a oferta de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) nos semestres letivos.

Resolução CNE/CP nº 2 de 05 de agosto de 2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para implementação de medidas no retorno à presencialidade nas atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar.

As decisões tomadas na 70ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 25 de outubro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer diretrizes para que os câmpus e o Centro de Referência em Formação e Educação à Distância (Cerfead) ajustem seus calendários acadêmicos do ano letivo 2021 e elaborem os calendários acadêmicos para o ano letivo 2022.

Art. 2º Os calendários acadêmicos (CAC) dos câmpus e Cerfead para os anos letivos de 2021 e 2022 ficam, excepcionalmente, dispensados de adotarem o Calendário Acadêmico Unificado do IFSC, previsto no Art. 2º da Resolução nº 27/2009/CONSUP.

Art. 3º Salvo disposições expressas em contrário, os servidores da reitoria do IFSC deverão ter como referência o Calendário Acadêmico do Cerfead.

Art. 4º Compete aos colegiados dos câmpus a aprovação dos ajustes no CAC 2021 e da proposta de CAC 2022.

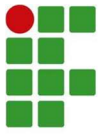
Art 5º Nos CAC 2021 e 2022 devem constar, minimamente, os seguintes elementos, em substituição ao disposto nos Arts. 9º e 10 da Resolução 27/2009/CONSUP:

- I – data de início dos semestres letivos;
- II – data de término dos semestres letivos;
- III – feriados, tanto nacionais quanto locais, nos termos das legislações municipais;
- IV – recessos e pontos facultativos;
- V – dias úteis nos quais não haja atividade acadêmica;
- VI – janelas para agendamento das férias dos docentes vinculados ao câmpus;

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



- VII – janelas para transferência interna e externa para os cursos técnicos e de graduação;
- VIII – número total de dias letivos em cada um dos semestres;
- IX – número total de semanas letivas em cada um dos semestres;
- X - períodos de férias discentes;
- XI – períodos de ajuste de matrícula;
- XII – janelas para validação de Unidade Curricular;
- XIII – janela para solicitação de trancamento de matrícula;
- XIV – janela para requerimento de reingresso;
- XV – encontros pedagógicos / conselhos de classe / encontros de avaliação de turma;
- XVI – solenidades de colação de grau e formatura;
- XVII – janela para requerimento de colação de grau.

Art. 6º No ajuste do CAC 2021 e elaboração do CAC 2022 os câmpus estão dispensados do cumprimento da exigência do mínimo de 200 dias letivos, sem prejuízo da qualidade e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem estabelecidos nos Projetos Pedagógicos de Curso e com limite inferior em 90 dias letivos semestrais.

§1º Para o atendimento do dispositivo no caput é facultada aos câmpus a previsão de sábados letivos com turnos matutino e vespertino, que poderão ser destinados à realização tanto de atividades pedagógicas presenciais, se as condições sanitárias assim o permitirem, quanto de atividades pedagógicas não presenciais (ANPs), síncronas ou assíncronas.

§2º Os câmpus deverão observar, sempre que viável, que haja um interstício de 13 dias entre os sábados letivos, com a possibilidade de ampliação no número de sábados, quando necessário.

§3º É vedada a previsão de domingos ou feriados como dias letivos.

Art. 7º Os períodos letivos no CAC devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante nos projetos pedagógicos dos cursos de forma qualificada.

§1º Serão consideradas para integralização da carga horária tanto as atividades presenciais quanto as atividades não presenciais.

§2º O colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) expedirá normativa referencial para contabilização da carga horária:

- I – Das atividades não presenciais, síncronas e assíncronas.

II – das atividades interdisciplinares, que envolvam mais de uma unidade curricular.

Art. 8º No ajuste dos CAC 2021 e na elaboração dos CAC 2022 devem ser adotados parâmetros pedagogicamente adequados de cumprimento de carga horária letiva semanal, tanto pelos corpos docente e técnico-administrativo quanto, e especialmente, pelo corpo discente.

Art. 9º O semestre letivo 2021.2 poderá avançar sobre o ano civil 2022.

Art. 10 É vedada a previsão de período letivo entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 16 de janeiro de 2022.

Art. 11 O semestre letivo de 2021.2 deverá ser concluído até 18 de março de 2022.

Art.12 O semestre letivo de 2022.2 deverá ser concluído até 22 de dezembro de 2022 para que seja possível a retomada do Calendário Unificado no início do ano de 2023.

Parágrafo único: Os câmpus poderão antecipar o término dos seus semestres letivos a depender das realidades e especificidades locais.

Art. 13 Os colegiados dos câmpus priorizarão a definição de calendários específicos para viabilizar a conclusão de turmas finais.

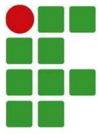
Art. 14 As férias docentes devem ser gozadas em até três períodos, conforme respectivo CAC, preferencialmente concomitantes aos períodos sem atividades letivas e respeitando os limites de início e término dos semestres letivos.

§1º Servidores docentes com lotação provisória/exercício na Reitoria do IFSC devem agendar suas férias de acordo com as orientações de sua chefia imediata.

§2º Não se aplica o dispositivo no §1º para os servidores docentes do Cerfead, que devem seguir CAC próprio.

§3º A compatibilização prevista no caput, no que couber e for possível, deve ser realizada para o caso de servidores docentes que realizarem movimentação entre câmpus com diferentes períodos de férias previstos nos CAC, incluso o caso de retorno de servidores em lotação provisória.

§4º O período de 26/12/2022 a 30/12/2022 será considerado recesso não compulsório com



reposição conforme orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas

§5° A realização do recesso não compulsório caberá a cada câmpus de modo coletivo, considerando suas realidades locais, apreciada e ratificada no colegiado do respectivo câmpus.

Art. 15 Os CAC deverão definir um período de, no mínimo, uma semana para a virada entre os anos letivos 2021 e 2022 e entre os semestres letivos 2022.1 e 2022.2, quando acontecerá o processamento de matrícula, o planejamento pedagógico e atividades de formação.

§1° Os câmpus poderão prever, dentro de seus CAC, períodos distintos para virada de semestre nos seus diferentes cursos.

§2° A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) deverá organizar sua escala de trabalho para assegurar suporte técnico aos câmpus nos diferentes períodos de virada de semestre que poderão estar previstos nos CAC.

§3° O período de virada entre semestres deverá prever tempo dedicado ao planejamento pedagógico e também atividades de formação, cuja extensão fica a critério de cada câmpus.

Art. 16 No planejamento e execução do CAC 2022 é facultada aos câmpus a possibilidade de reorganização das ofertas de forma a assegurar a compatibilização entre as ofertas efetivas e a carga de trabalho possível para docentes e técnicos administrativos, bem como a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e física.

§1° A reorganização autorizada no caput poderá ocorrer tanto na forma de suspensão temporária de ingresso em cursos regulares quanto no remanejamento de unidades curriculares dentro dos cursos entre os semestres 2021.2, 2022.1 e 2022.2.

§2° O colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) expedirá normativa regulamentando o presente artigo.

Art. 17 O CAC 2021 ajustado e o CAC 2022 deverão ser apreciados e publicados pelos câmpus em seus sites até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 18 A Pró-Reitoria de Ensino (Proen) compete a emissão de modelo padrão para que os câmpus elaborem seus CAC e a verificação de que os CAC publicados atendem ao disposto na presente Resolução.

Art. 19 Os campus poderão manter os CAC 2021 reorganizados e já aprovados pelos colegiados dos câmpus e publicados na página do IFSC.

Art. 20 Casos omissos serão decididos pela Proen e, conforme Política de Segurança Sanitária (PSS), esta Resolução poderá retornar a este Conselho para revisão.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO GARIBA JÚNIOR**

Reitor

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.032312/2021-25

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



## PROPOSTA DE ACIONAMENTO DA FASE 03 DA PSS/IFSC E PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID19 PHB

### TURNO MATUTINO

- 1) De segunda a sexta feiras, 02 turmas presenciais, por dia.
- 2) Média de 50 estudantes, diariamente (Caso não haja revezamento semanal entre grupos; se houver, média de 25 estudantes por dia).
- 3) Atualmente há 03 unidades curriculares acionadas.
- 4) Propõe-se acionar mais 07 unidades curriculares.
- 5) Totalizarão 10 unidades curriculares, sendo:
  - a) 02 do 1º ano.
  - b) 02 do 2º ano.
  - c) 02 do 3º ano.
  - d) 04 do 4º ano.

### TURNO VESPERTINO:

- 1) De segunda a sexta feiras, 02 turmas de cada um dos públicos A e B do Curso Técnico em Comunicação Visual.
- 2) Média de 70 estudantes por dia (caso não haja revezamento semanal entre grupos; se houver, média de 35 estudantes por dia).
- 3) Atualmente há 05 unidades curriculares acionadas

### TURMA A:

- 1) Atualmente, há 02 unidades curriculares acionadas.
- 2) Propõe-se acionar mais 08 unidades curriculares.
- 3) Totalizarão 10 unidades curriculares, sendo:
  - a) 02 do 1º ano.
  - b) 02 do 2º ano.
  - c) 02 do 3º ano.
  - d) 04 do 4º ano.

### TURMA B:

- 1) Atualmente, há 03 unidades curriculares acionadas.
- 2) Propõe-se acionar mais 07 unidades curriculares.
- 3) Totalizarão 10 unidades curriculares, sendo:
  - a) 01 do módulo 01.
  - b) 01 do módulo 02.
  - c) 01 do módulo 03.
  - d) 01 do módulo 04.
  - e) 01 do módulo 05.
  - f) 01 do módulo 06.
  - g) 02 do módulo 07.
  - h) 02 do módulo 08.

### TURNO NOTURNO

- 1) De segunda a sexta feiras, 02 turmas presenciais, por dia, dos cursos CSTPM e do PEBI; e 01 turma presencial por dia do PROEJA.
- 2) Média de 150 estudantes, diariamente (Caso não haja revezamento semanal entre grupos; se houver, média de 75 estudantes por dia).



**PROEJA:**

- 1) Atualmente há 01 unidade curricular acionada.
- 2) Propõe-se acionar mais 03 unidades curriculares.
- 3) Totalizarão 04 unidades curriculares, sendo:
  - a) 04 do módulo 02.

**PEBI:**

- 1) Atualmente há 00 unidades curriculares acionadas.
- 2) Propõe-se acionar mais 04 unidades curriculares.
- 3) Totalizarão 04 unidades curriculares, sendo:
  - a) 01 do módulo 02.
  - b) 01 do módulo 04.
  - c) 01 do módulo 06.
  - d) 01 do módulo 08

**CSTPM:**

- 1) Atualmente há 04 unidades curricular acionada.
- 2) Propõe-se acionar mais 06 unidades curriculares.
- 3) Totalizarão 10 unidades curriculares, sendo:
  - a) 01 do módulo 01.
  - b) 01 do módulo 02.
  - c) 01 do módulo 03.
  - d) 01 do módulo 04.
  - e) 06 do módulo 05.

**AEE, PEDI e LABTA:**

- 1) Atualmente não há atividades acionadas à presencialidade.
- 2) Propõe-se acionar o AEE, PEDI e atendimentos realizados pelo LABTA em datas agendadas, com um estudante por sessão.

**ORIENTAÇÕES:**

- 1) Todas as unidades curriculares acionadas à presencialidade nas Fases 02 e 03 da PSS/IFSC seguirão sendo ofertadas no atual esquema de datas e horários até o dia 23/12/2021.
- 2) Todas as unidades curriculares acionadas à presencialidade nas Fases 02 e 03 da PSS/IFSC seguirão sendo ofertadas na modalidade híbrida: presencial + não presencial assíncrona.
- 3) Todas as unidades curriculares acionadas à presencialidade nas Fases 02 e 03 da PSS/IFSC passarão, a partir de 31/01/2022, a serem ofertadas no horário regular da disciplina previsto no quadro de horários de aulas presenciais.
- 4) Crê-se que em 31/01/2022 as condições sanitárias permitirão o acionamento da Fase 04 da PSS/IFSC.
- 5) As unidades curriculares que não forem acionadas à presencialidade na fase 04 seguirão em ANP's até o final do semestre letivo de 2021/2º.
- 6) O Término do semestre letivo 2021/2º será antecipado para o dia 18/03/2022.
- 7) O aluno trabalhador matriculado entre o primeiro e penúltimo módulos, e que esteja trabalhando no turno do seu curso, poderá cursar as unidades curriculares, acionadas à presencialidade, na modalidade ANP assíncrona até o dia 23/12/2021. Para tal será necessária a comprovação através de declaração emitida pela empresa. A partir de 31/01/2022 todas as aulas presenciais precisarão ser cursadas *in loco*, no câmpus.
- 8) O aluno trabalhador que concluirá o curso em 2021/2º, e que esteja trabalhando no turno do seu curso, poderá cursar as unidades curriculares, acionadas à presencialidade, na modalidade ANP assíncrona até o dia 18/03/2021. Para tal será necessária a comprovação através de declaração emitida pela empresa.